DECRETO MUNICIPAL Nº 3.800, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere de acordo inciso III do § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64 e inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO: OF.GP.CM. AB/MT N° 024/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** assim discriminado:

Funcional Programática		R$	Valor
10001 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	10.000,00
Total		**R$**	**10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		R$	Valor
20002 – 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	10.000,00
Total		**R$**	**10.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 16 de fevereiro de 2022.

LUCINEIA BERNARDO DA SILVA
Gerência Administrativa

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.800, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere de acordo inciso III do § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64 e inciso I do Art. 50 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO: OF.GP.CM. AB/MT N° 024/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** assim discriminado:

Funcional Programática		R$	Valor
10001 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	10.000,00
Total		**R$**	**10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		R$	Valor
20002 – 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$	10.000,00
Total		**R$**	**10.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 16 de fevereiro de 2022.

LUCINEIA BERNARDO DA SILVA

Gerência Administrativa

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 048, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE DE PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 120/2017, art. 37, Parágrafo Único e LC nº 152/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Sr.ª **MARLI REGINA LANCER PEREIRA DE MORAES**, portadora do RG nº 0984.256-0 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 583.046.271-53, do cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE PATRIMÔNIO**, símbolo CC-4, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, revogando a Portaria Municipal nº 233/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 07 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 016/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2022.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mariano Kolankiewicz Filho no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 016/2022, Pregão Presencial N°. 005/2022, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada nos serviços de pintura, reparos pontuais, instalação de alambrados e limpeza nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Água Boa-MT, por razões de interesse público, e em virtude da inconveniência da contratação, a fim de que sejam revisadas as quantidades estimadas, com efeito no valor expressivo do valor total a ser licitado e assim, a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho2, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.

No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Água Boa - MT, 16 de fevereiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 049, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO QUE MENCIONA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica e Art. 37, *Parágrafo Único* da Lei Complementar n.º 120/2017; e